



C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
DATA INÍCIO: 31 de janeiro de 2022

**OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO
ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E
TRÂNSITO, DOTAR-SE AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO
CENTRAL**

VENCEDOR DO CERTAME
THATYANE DO NASCIMENTO REIS
CPF/MF: 605.895.423-11

Valor global (anual):
R\$ 12.700,00 (doze mil setecentos reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



REQUISIÇÃO DOS SERVICOS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Do: Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito
Valteir Rodrigues Carvalho

Para: Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Senhor Secretário,

É notória a necessidade de realizar contratação para aquisição de imóveis, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, pois, desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos principiológicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico dado a evolução dos padrões a ser adotada pelos Poderes submetidos à Carta Magna, especificamente ao caput do art. 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Certo que a obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução sem a qual não se conseguiria arremeter o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

Vale salientar que a preposta é proprietária de um imóvel situado na Nena de Abreu, nº 181, Bairro Centro, na cidade de Santa Luzia do Paruá-MA, o qual servirá para uso não residencial sendo destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, dotar-se ao funcionamento do Almoxarifado Central, o aluguel mensal é no valor de R\$ 1.267,00 (mil duzentos e sessenta e sete reais) mensais, será pago com vigência a partir de fevereiro de 2022, sendo que o aluguel do imóvel a ser deduzido de dotação própria da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito – SEMOSP.

Sobre o assunto Marçal Justen Filho, que ressalta:

As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível à competição entre os particulares.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Sendo assim estamos informando que será realizando processo licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, haja vista não haver alternativa senão realizar a contratação. Pois como é de conhecimento a Prefeitura Municipal (Poder Executivo), ainda possui poucos prédios e instalações próprias, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrava necessita locar prédios e instalações de propriedade de particulares.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões e determine a contratação direta para locação do imóvel em questão, com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

DADOS DA PREPOSTA

THATYANE DO NASCIMENTO REIS – CPF nº 605.895.423-11

DADOS BANCÁRIO: Agência da Caixa Econômica Federal

Agência 4479 – OP 001 C/C nº 21.964-3.

ENDEREÇO: Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 1657 – Centro

CEP: 65.272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

Assim, é dever do nosso Município prover todos os meios necessários para regular o serviço de contratação do imóvel para atender a Secretaria Municipal Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, caso específico, por não haver um prédio próprio da Administração para funcionamento do Almoxarifado Central da dita Secretaria.

Sem mais para o momento reitero votos de estima e consideração.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de janeiro de 2022.


VALTEIR RODRIGUES CARVALHO
Secretário Municipal de Obras,
Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito
Portaria nº 010/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1. DO OBJETO

Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, dotar-se ao funcionamento do Almoxarifado Central. Prédio localizado na Rua Nena de Abreu, nº 181, Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA. CEP: 6572-000.

2. DA JUSTIFICATIVA

Constitui o objeto da presente a locação de um imóvel localizado na Rua Nena de Abreu nº 181, no Centro, desta cidade, para fins de funcionamento e instalação do Almoxarifado Central Municipal, imóvel de boa localização e de fácil acesso. Em virtude da necessidade de se garantir a infraestrutura necessária para o bom funcionamento do Almoxarifado Central, indispensável a um serviço de qualidade e no intuito de acomodar e conservar materiais e equipamentos em um ambiente adequado, é que se pretende locar o imóvel conforme mencionado. Portanto, é imprescindível a locação do imóvel objeto deste Termo.

3. DO QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	QUANT. ANUAL	VALOR ESTIMADO R\$	
					VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação de imóvel por um período de 10 meses conforme objeto acima.	Mês	10	10	R\$ 1.270,00	12.760,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 12.760,00

O valor total estimado para esta aquisição é de R\$ 12.760,00 (doze mil setecentos reais), com base no valor mensal do aluguel, conforme Laudo de Avaliação com anuência do locadore (documento nos autos).

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, dotar-se ao funcionamento do Almoxarifado Central. Prédio localizado na Rua Nena de Abreu, nº 181, Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA. CEP: 6572-000.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



2. DA JUSTIFICATIVA

2.1- ESPECIFICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Todas as condições e cláusulas da locação encontram-se descritas na Minuta do Contrato de Locação anexada aos autos.

5. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos **LOCADORES**:

I — pagar os impostos incidentes sobre o imóvel; III — incorrer nas despesas relacionadas com:

- a) as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;
- b) desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

São obrigações do **LOCATÁRIO**:

- I — pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, iluminação pública;
- II — conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
- III — restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o **LOCATÁRIO** poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:
 - a) de benfeitorias necessárias, quando os **LOCADORES**, previamente notificados, houver se recusado a realizá-las;
 - b) de benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

6. DOS DEMAIS REQUISITOS

Antes da assinatura do contrato, será realizada uma vistoria no imóvel, cujo laudo será parte integrante do contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

Os locadores autorizam os locatários a proceder as adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas.

7. DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

De acordo com a legislação, foi realizado previamente um Laudo de Avaliação do Imóvel para estabelecer o valor da locação, pelo Setor de Engenharia do Município de Santa Luzia do Paruá, fixado em R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais) mensais, conforme documento anexado aos autos.

8.. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



A entrega do referido produto dar-se-á após a assinatura do contrato de locação, mediante a entrega das chaves aos locatários, iniciando-se a partir daí o período locatício.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O aluguel mensal deve ser pago até o décimo dia do mês subsequente ao de utilização do imóvel, desde que apresentada oportunamente a conta respectiva pelos **LOCADORES** e concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade do **LOCATÁRIO**.

O presente contrato poderá ser reajustado a cada ano de acordo com o salário mínimo vigente, após decorrido 01 (um) ano de vigência, contados a partir da assinatura do mesmo.

10. DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo.

A gestão do contrato ficará a cargo do Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de janeiro de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06



LAUDO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE LOCAÇÃO

IMÓVEL URBANO

ENDEREÇO: Rua Nena de Abreu, 181, Centro Santa Luzia do Paruá - MA

DATA: 13/01/2022

LOCADOR: Thatyane do Nascimento

CPF: 605.895.423-11

DESTINAÇÃO: Almoxarifado Central da Secretaria de Obras

ANEXO I: FOTOS

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel de dois Pavimento com 5 salas, 2 banheiros em alvenaria de tijolo cerâmico, piso interno cerâmica, piso externo em cimento, cobertura em telha fibrocimento. Trata-se de uma área construída 81,84 m² (oitenta e um metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados), bem localizada na Rua Nena de Abreu da cidade, a mesma atende a Almoxarifado Central da Secretaria de Obras.

2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel está localizado em região urbana da cidade de Santa Luzia do Paruá, sendo sua via de acesso principal a Rua Nena de Abreu. A via é contemplada com imóveis residenciais e comerciais, possui infraestrutura e servido pelos seguintes serviços urbanos:

- ❖ Rede de Água;
- ❖ Pavimentada;
- ❖ Segurança Pública
- ❖ Iluminação Pública;
- ❖ Rede Telefônica e Internet;
- ❖ Coleta de lixo.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06



3. CONSIDERAÇÕES

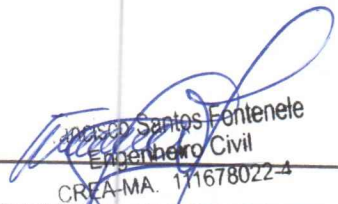
O presente laudo é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e a locatário que firmaram o preço. Qualquer restrição ao presente laudo, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste laudo, deverá ser comunicado ao locador por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia da assinatura do contrato.

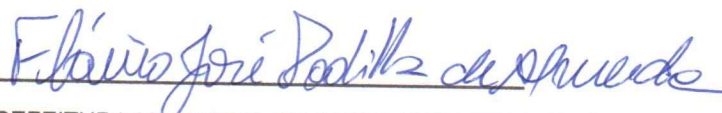
4. VALOR PARA LOCAÇÃO

Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, o valor locativo inicial, estimado no mercado local é de R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais). Vale ressaltar, que os valores fixados no presente laudo são provisórios e sujeitos à alteração futura.

5. CONCLUSÃO

Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo se encontra em bom estado de funcionamento e conservação, assim a locatário se compromete a devolvê-lo, findo o prazo contratual, independente de vistoria final.


Francisco Santos Fontenele
Engenheiro Civil
CREA-MA. 111678022-4
FRANCISCO SANTOS FONTENELE
Engenheiro Civil CREA /MA 111678022-4


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06



ANEXO I



FACHADA FRONTAL



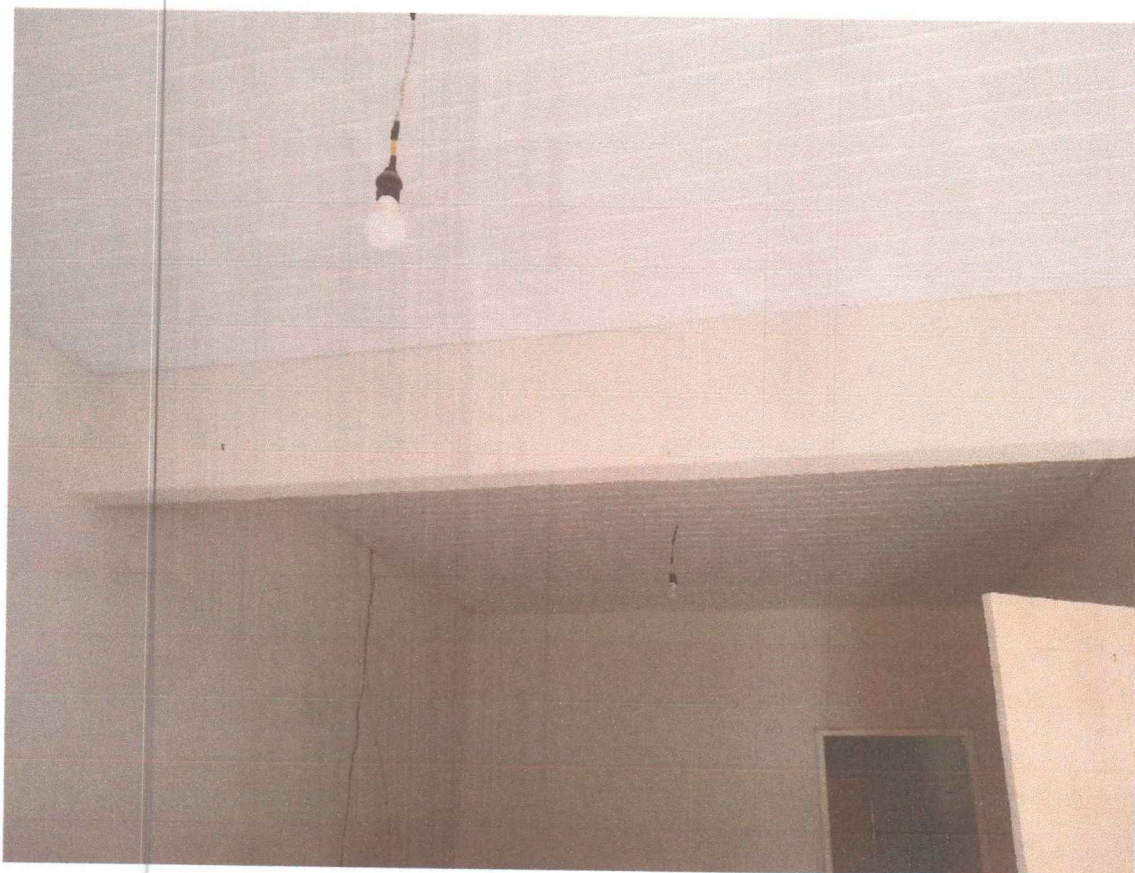
PARTE INTERNA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06



PARTE INTERNA



PARTE INTERNA







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao setor competente para verificar disponibilidade da existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com a deflagração do procedimento licitatório na modalidade dispensa para locação de imóvel para funcionamento da Farmácia Básica Municipal, atendendo necessidades da Secretaria Municipal Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de janeiro de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.
Flávio José Padilha de Almeida
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



DESPACHO À SOLICITAÇÃO

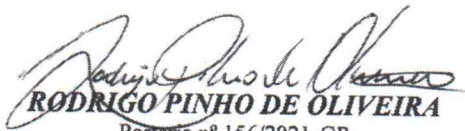
A Sua Senhoria, o Senhor,
Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Em atendimento ao art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, dotar-se ao funcionamento do Almoxarifado Central.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO
02.14.04.122.0009	GESTÃO DE OBRAS URBANISMO, CIDADE TRANSPORTE E TRÂNSITO
02.14.04.122.0009.2107.0000	MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRÂNSITO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de janeiro de 2022.


RODRIGO PINHO DE OLIVEIRA
Portaria nº 156/2021-GP
Contador Geral
CRC/MA: 012584/O-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO, DOTAR-SE AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

Na qualidade de ordenador da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de janeiro de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.
Flávio José Padilha de Almeida
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 001/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO, DOTAR-SE AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito

BASE LEGAL: Artigo 24, incisos II e X, da Lei Federal nº 8.666/93.

À Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

Senhor Procurador Geral,

Faço encaminhamento de Procedimento de Dispensa de Licitação objetivando locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado Central, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, assim, solicitamos análise e Parecer Jurídico para CONTRATAÇÃO do objeto supracitado enquadrado no procedimento de Dispensa de Licitação conforme as **JUSTIFICATIVAS** que passaremos a expor:

HISTÓRICO

O processo oriundo da demanda desta Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO, DOTAR-SE AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, sendo esta uma atividade essencial para o Município de Santa Luzia do Paruá, durante o exercício de 2022, atendendo os anseios e as necessidades da Administração Municipal, mais precisamente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito. Ressaltando que o preço pactuado neste Processo Administrativo de dispensa de licitação é na ordem de R\$ 1.267,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



(mil duzentos e sessenta e sete reais) mensais, por um período de 10 (dez) meses, totalizando a ordem de R\$ 12.700,00 (doze mil setecentos reais).

São os fatos.

DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO

Constitui o objeto da presente a locação de um imóvel localizado na Rua Nena de Abreu nº 181, no Centro, desta cidade, para fins de funcionamento e instalação do Almoxarifado Central Municipal, imóvel de boa localização e de fácil acesso, o referido prédio e proposta de preços conforme consta nos autos, estando proibida qualquer alteração desta destinação.

Assim, sendo o preço do imóvel foi compatível à avaliação, o proprietário ofereceu **preço mensal compatível com os praticados no mercado**, portanto, afastando a possibilidade de contratação de preços superfaturados. Relatando que a Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório. De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37.

De tal missão se incumbiu a Lei 8.666/93, que em seus artigos 24 e 25 excepcionou a regra da prévia licitação, ora em razão de situações de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da dispensa.

Vale ressaltar que o Setor de Contabilidade informou a previsão de **dotação orçamentária e disponibilidade financeira**, para realizar a presente contratação, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93.

Verificou-se que o imóvel objeto da contratação atenderá a da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, dentro do período máximo estabelecido na lei de Licitações e Contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Após a análise dos documentos para a contratação solicitada, esta CPL, opina pela aplicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma do art. 24, X, isto porque é **dispensável a licitação para contratação direta**, que se baseia em situações excepcionais, fundadas em um **fato extraordinário**, que foge à previsibilidade ordinária do administrador, acrescentando a necessidade de a da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, contratar, que nesse aspecto se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação, o que demandaria tempo.

Esse é o entendimento estampado no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso X — para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível' com o valor de mercado, segundo avaliação.

Diante do exposto, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação (ex VI do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93), eis: razão da escolha do fornecedor, justificativa de preços, instalação e localização. No processo para locação imóvel funcionamento do ALMOXARIFADO CENTRAL, há permissão legal disciplinada para que haja a contratação direta sem licitação com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, que dependem do pleno e contínuo fornecimento do objeto.

CONCLUSÃO

As razões fáticas acima apresentadas demonstram claramente a necessidade da dispensa de licitação. A dispensa de licitação, também por consequência, torna possível a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, e, também desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, sendo esse optar pela locação do imóvel. Ainda, sobre o imóvel encontra-se localizado em um lugar privilegiado e que atende em perfeitos detalhes o desejado, com acesso fácil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Diante da fundamentação legal ora mencionado, e de acordo com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, esta Comissão de Licitação **apresenta a justificativa** para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, em primazia à supremacia do interesse público, submetendo-a as demais considerações que porventura se fizerem necessárias, pelo que encaminhamos a Vossa Senhoria os autos deste procedimento, para análise e emissão de parecer jurídico.

Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PORTARIA Nº 003/2021-GP

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADO** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças o Senhor **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogada todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.


ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PORTARIA Nº 010/2021-GP

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADO** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, o Senhor **VALTEIR RODRIGUES CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 290.917.803-04, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogada todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

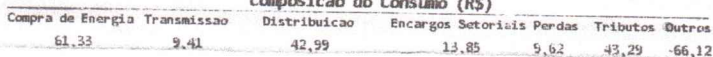
Antonio Vilson M. Ferraz
ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL		INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME: THATYANE DO NASCIMENTO REIS		FILIAÇÃO: ANTONIO PEREIRA REIS E NILSA MARIA DO NASCIMENTO REIS		DATA NASCIMENTO: 12/04/1983		ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA	
LOCAL: SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA		NASCIMENTO: 12/04/1983		NATURALIDADE: SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA		OBSERVAÇÃO:	
FOTO		FOTO		FOTO		FOTO	
ASSINATURA DO TITULAR		ASSINATURA DO TITULAR		ASSINATURA DO TITULAR		ASSINATURA DO TITULAR	

CPF: 8058542311		REGISTRO GERAL		REGISTRO CIVIL		DNI: 039566462010-7		VIA-02	
SEP.DIV.-N.0004749 <td colspan="2">FLS. 115<td colspan="2">LIV. 00020<td colspan="2">DATA DE EXPEDICAO: 17/12/2019<td colspan="2">P-100</td></td></td></td>		FLS. 115 <td colspan="2">LIV. 00020<td colspan="2">DATA DE EXPEDICAO: 17/12/2019<td colspan="2">P-100</td></td></td>		LIV. 00020 <td colspan="2">DATA DE EXPEDICAO: 17/12/2019<td colspan="2">P-100</td></td>		DATA DE EXPEDICAO: 17/12/2019 <td colspan="2">P-100</td>		P-100	
OFC <td colspan="2">ELETOR: ZONA SEC<td colspan="2">CITPS / SERIE / UF<td colspan="2">068970711147/0800111<td colspan="2">14272 / 00038/MA</td></td></td></td>		ELETOR: ZONA SEC <td colspan="2">CITPS / SERIE / UF<td colspan="2">068970711147/0800111<td colspan="2">14272 / 00038/MA</td></td></td>		CITPS / SERIE / UF <td colspan="2">068970711147/0800111<td colspan="2">14272 / 00038/MA</td></td>		068970711147/0800111 <td colspan="2">14272 / 00038/MA</td>		14272 / 00038/MA	
NIS / PS / PASEP <td colspan="2">IDENTIDADE PROFISSIONAL<td colspan="2">CERT. MILITAR<td colspan="2">CNS<td colspan="2">708308770181060</td></td></td></td>		IDENTIDADE PROFISSIONAL <td colspan="2">CERT. MILITAR<td colspan="2">CNS<td colspan="2">708308770181060</td></td></td>		CERT. MILITAR <td colspan="2">CNS<td colspan="2">708308770181060</td></td>		CNS <td colspan="2">708308770181060</td>		708308770181060	
CNPJ <td colspan="2">MA807473200<td colspan="2">LUGAR DE NASCIMENTO<td colspan="2">LUGAR DE NASCIMENTO<td colspan="2">LUGAR DE NASCIMENTO</td></td></td></td>		MA807473200 <td colspan="2">LUGAR DE NASCIMENTO<td colspan="2">LUGAR DE NASCIMENTO<td colspan="2">LUGAR DE NASCIMENTO</td></td></td>		LUGAR DE NASCIMENTO <td colspan="2">LUGAR DE NASCIMENTO<td colspan="2">LUGAR DE NASCIMENTO</td></td>		LUGAR DE NASCIMENTO <td colspan="2">LUGAR DE NASCIMENTO</td>		LUGAR DE NASCIMENTO	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THATYANE DO NASCIMENTO REIS
CPF: 605.895.423-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:13 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **AC38.3A9A.47D9.5172**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **605.895.423-11**

Nome: **THATYANE DO NASCIMENTO REIS**

Data de Nascimento: **12/04/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/05/2010**

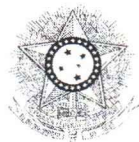
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:55:04** do dia **31/01/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **31F5.537B.3272.D340**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THATYANE DO NASCIMENTO REIS

CPF: 605.895.423-11

Certidão nº: 3990739/2022

Expedição: 31/01/2022, às 16:52:10

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THATYANE DO NASCIMENTO REIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **605.895.423-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

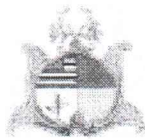
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 251254/21

Data da Certidão: 21/12/2021 09:04:50

CPF/CNPJ 60589542311 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

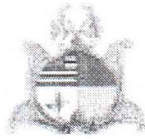
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/01/2022 16:47:11



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 090386/21

Data da Certidão: 21/12/2021 09:05:10

CPF/CNPJ CONSULTADO: 60589542311

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **605.895.423-11**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1643658803787**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **605.895.423-11**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoa fisica.zul>>.

Emitida em: **31/01/2022**

Válida até: **02/03/2022**



Número controle: **1643658803787** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **THATYANE DO NASCIMENTO REIS**
CPF/CNPJ: **605.895.423-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:54:14 do dia 31/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 6F6A310122165414

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



AUTORIZAÇÃO

Em virtude da necessidade de se garantir a infraestrutura necessária para o bom funcionamento do Almoxarifado Central, indispensável a um serviço de qualidade e no intuito de acomodar e conservar materiais e equipamentos em um ambiente adequado, portanto, contamos com a necessidade de realizar a contratação de imóvel, respaldo com o art. 24 incisos II e X da Lei nº 8.666/93. Desta feita o imóvel a ser locado será para o funcionamento do Almoxarifado Central em caráter excepcional para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito. Ainda, justificamos autorização para locação do imóvel em virtude da adequação e para a satisfação das necessidades da administração e da compatibilidade do preço de aluguel com os parâmetros do mercado, conforme buscou a Administração Pública Municipal.

Diante do exposto solicitamos celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado Central, visando garantir a qualidade no armazenamento de diversos equipamentos da Secretaria em questão. Assim, sendo **AUTORIZO** a presente contratação, nos termos da requisição anexa e instauro o presente processo administrativo. Ademais a presente locação poderá ser prorrogada anualmente, enquanto perdurar a necessidade.

Destarte, a presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II e X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, dentre as quais a Lei Federal nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, e demais legislações pertinentes.

Santa Luzia do Paruá, 01 de fevereiro de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mdo. de Santa Luzia do Paruá-MA.
Flávio José Padilha de Almeida
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

DATA DE ABERTURA: 31 de janeiro de 2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, cidades, Transporte e Trânsito.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, que adiante vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente, o subscrevo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO PINHEIRO DE MELO

Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PORTARIA Nº 001/2022-GP

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão, Lei Federal nº 8666/93, e, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação deve composta de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

CONSIDERANDO, que a investidura dos membros da Comissão permanente não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com a Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, para o Exercício Financeiro de 2022, composta dos seguintes membros:

I – João Pinheiro de Melo – (Presidente) – CPF/MF: 890.914.423-87.

II – Gabbriella Bruno Aiençar (Membro) – CPF/MF: 609.469.343-47.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06**



III – Evanilson Sousa – (Membro) – CPF/MF: 802.384.673-68.

IV – Fábio Xavier Macedo – (Suplente) – CPF/MF: 051.276.573-17

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas na Lei nº. 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 3º - A Comissão, ora nomeada, será regularmente convocada com antecedência e terá poderes para elaborar editais e licitações, sempre observando os dispositivos legais em vigor e o interesse público.

Parágrafo Único: Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 4º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

Art. 6º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, passando a produzir seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE
JANEIRO DE 2022.


ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



DESPACHO PARA PARECER JURÍDICO

A Sua Senhoria, o Senhor,
Maurício Sousa Ferraz
Procurador Geral do Município
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, encaminhamos o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022**, que versa sobre **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO, DOTAR-SE AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para o exercício de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito.

Para análise e providências cabíveis.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de fevereiro de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mup. de Santa Luzia do Paruá-MA
Flávio José Padilha de Almeida
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO

EMENTA: "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO, DOTAR-SE AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL"

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO, instaurou processo administrativo visando à locação de imóvel para funcionamento do ALMOXARIFADO CENTRAL, em caráter excepcional para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, na Sede do Município.

Compõem os autos do Processo Administrativo: a) pedido de realização de despesa e contratação; b) documentos pessoais da locadora; d) conta de energia elétrica do imóvel; e certidões negativas de débitos da contratada.

Sendo o que cumpria relatar, passo, a elaborar o parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988, instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

Art. 37, XXI, CF/88. Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas. Dentre essas exceções encontram-se as listadas no art. 24 da Lei nº 8666/93, que estabelece as hipóteses de dispensa de licitação.

Ocorre a dispensa quando, embora haja condição de competitividade a lei faculta a sua não realização por conveniência administrativa e satisfação do interesse público. Todos os casos de Dispensa estão taxativamente listados no art. 24 e seus incisos da Lei 8666/93, não admitindo situações não elencadas no referido diploma legal.

Analisando o processo, constato que os documentos adunados demonstram que a localização, dimensão e condições do imóvel representam particularidades próprias que o tornam adequado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

O caso em análise, portanto, se enquadra perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, X, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Com efeito, para viabilizar o processo de contratação, com base no quanto disposto no art. 24, X, da Lei 8666/93, deve ficar comprovado também que as características do imóvel tal como (localização e destinação), são causas determinantes para a contratação, de forma a condicionar a sua escolha. Isto é, se outro imóvel não atenderia as necessidades do Administrador, deixando assim a Administração sem escolha.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Nesse sentido, colaciono o seguinte julgado:

Em ação popular, que o contrato de locação celebrado por prefeitura municipal de Santos revelava valor adequado e justificado nos autos, não se caracterizando superfaturamento. Entendeu correta a dispensa de licitação quando a locação de imóvel se destine às finalidades essenciais da Administração, condicionadas às necessidades de instalação e locação. (TJ/SP. Embargos Infringentes nº 17.854. 7ª Câmara de Direito Público).

Além de estarem presentes todos esses requisitos, deve-se ainda verificar se o preço do imóvel é compatível com os valores praticados no mercado local. A legislação impõe, portanto, a realização de uma pesquisa de mercado nos imóveis que apresentem as mesmas características para comprovar que o preço da locação está compatível com os parâmetros de mercado.

Sobre esse tema, leciona Marçal Justen Filho:

A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros do mercado. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo: Dialética, 2005, p. 250.).

Analisando o caso concreto, observo que a instrução do processo logrou comprovar o cumprimento de todos os requisitos exigidos pela legislação, e que o imóvel detém plenas condições para instalação do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, dadas as suas dimensões e demais características da edificação, o local onde encontra-se erguido e também o valor cobrado pelo aluguel do imóvel é compatível com o preço praticado no mercado.

CONCLUSÃO

Estudando o caso, concluo que a contratação do objeto em epígrafe, para garantir a prestação dos serviços públicos e observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que se refere sobre a locação do imóvel destinado a atividade precípua da Administração, igualmente cumprida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Não se pode ignorar que a função precípua do Poder Público, através da modalidade dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas, nos demais dispositivos atinentes à matéria, e por todo o exposto.

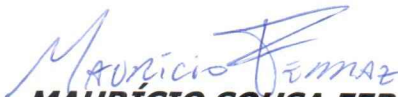
Por fim, considerando o fundamento na argumentação expendida que até então o procedimento não apresenta nenhuma irregularidade, opino favoravelmente pela realização da contratação direta do imóvel pertencente a SRA. THATYANE DO NASCIMENTO REIS, através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Sugiro a Vossa Senhoria à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo, caso seja vosso entendimento.

É o parecer, que submetemos à superior consideração ao Ilustre Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Este é o parecer, s.m.j.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de fevereiro de 2022.


MAURÍCIO SOUSA FERRAZ

Procurador Geral do Município
OAB-MA: 15.150
Portaria nº 007/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito e Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 011/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO, DOTAR-SE AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, oriundo da demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito de Santa Luzia do Paruá-MA, pelo valor mensal de R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Ilustríssimo Senhor FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de fevereiro de 2022.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e demais atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO, DOTAR-SE AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 03 de fevereiro de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS em cumprimento à ratificação procedido pelo Senhor FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO, DOTAR-SE AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

Contratado: THATYANE DO NASCIMENTO REIS

Fundamento Legal: art. 24, incisos II e X da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Santa Luzia do Paruá-MA, 03 de fevereiro de 2022.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO Nº 296 – ANO II – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/01

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO –01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e demais atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO, DOTAR-SE AO FUNCIONAMENTO DO**

ALMOXARIFADO CENTRAL. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Pará-MA, 03 de fevereiro de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Portaria nº 003/2021-GP.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Pará-MA.

SITE: www.santaluziadoparua.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

WYLLYAM PINHEIRO

RODRIGUES:380500052

91

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES

Chefe de Gabinete

Assinado de forma digital por

WYLLYAM PINHEIRO

RODRIGUES:38050005291

Dados: 2022.02.03 10:22:30 -03'00'

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Assessor Especial – I

Credenciado para publicações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.999.023/0001-63



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-CPL
CONTRATO: Nº 033/2022-SEMPAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E A SENHORA THATYANE DO NASCIMENTO REIS.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por seu Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Pecuarista, residente e domiciliado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 226, Bairro: Monte Dourado – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 069317092019-6 SESP/MA, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **THATYANE DO NASCIMENTO REIS**, brasileira, Divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 039566462010-7 SESP/MA; e CPF nº 605.895.423-11, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1657, Bairro Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietária de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Nena de Abreu, nº 181, Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, dotar-se ao funcionamento do almoxarifado central.

DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES BÁSICAS

Cláusula Segunda – São condições básicas deste Contrato, complementadas pelos demais dispositivos constantes no presente termo:

II. 1. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, PERÍODO DE 04/02/2022 a 31/12/2022 (quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois);

II. 2. O prazo de vigência terá início na data de assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da **LOCATÁRIA**, sob a norma do artigo 57 da lei 8.666/93 e acordado entre as partes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.999.023/0001-63



II. 3. A vigência será mantida mesmo em caso de transferência a terceiros do domínio ou da posse do imóvel locado;

II. 4. Em caso de alienação do imóvel durante o período da locação, o contrato continuará em vigor até o término do prazo de vigência acordado pelas partes;

II. 5. As partes acordam que a partir do prazo de vigência, o presente Contrato poderá ser rescindido pela **LOCATARIA** mediante notificação por escrito com até 30 (trinta) dias de antecedência, sem que qualquer multa ou indenização seja devido ao **LOCADOR**.

DO PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Terceira – valor mensal da locação:

III. 1. **VALOR** R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais). **VALOR TOTAL:** R\$ 120.700,00 (doze mil setecentos reais);

III. 2. A **LOCATARIA** realizará o pagamento do valor do aluguel supra estabelecido através de recibo ou crédito bancário, devidamente autorizado pela **LOCADORA** através de declaração/ofício;

III. 3. O aluguel poderá ser pago em até 5 (cinco) úteis, a cada período de 30 (trinta) dias vencido ou conforme acordado entre as partes e devidamente documentado, devendo ser pago conforme acordo;

III. 4. Durante o período de locação estabelecido o valor do aluguel **NÃO** poderá sofrer reajustes se for feito melhorias no imóvel pelo **LOCADOR** desde que acordado entre as partes, devendo ser justificado e documentado.

III. 5. As despesas decorrentes deste Contrato serão empenhadas neste exercício na seguinte dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO
02.14.04.122.0009	GESTÃO DE OBRAS URBANISMO, CIDADE TRANSPORTE E TRÂNSITO
02.14.04.122.0009.2107.0000	MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRÂNSITO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:

Cláusula Quarta: Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel, pela **LOCATARIA**, não ficam compreendidas na multa da **cláusula Oitava** no **item VIII. 3**, mas serão pagas a parte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.999.023/0001-63

IV. 1 - Enquanto o imóvel não se encontrar em condições de ser recebido de acordo com o termo de vistoria, continuará correndo normalmente os aluguéis e demais encargos, por conta da **LOCATÁRIA**.

DOS ENCARGOS

Cláusula quinta – Encargos

V. 1. A **LOCATÁRIA** pagará, nas épocas oportunas, as despesas relativas à luz e taxas de serviços municipais de água, doravante denominados **ENCARGOS**, incluídas as multas e juros de mora devidos por eventual atraso no pagamento;

V. 2. A **LOCATÁRIA** não arcará com o pagamento do imposto predial relativo ao imóvel ora locado.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Sexta – Da Locatária

Satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a quem der causa.

VI. 1. Fazer modificações, transformações no imóvel locado, mediante autorização por escrito do(a) **LOCADOR(A)** ou seu/sua representante.

VI. 2. O uso do imóvel objeto deste contrato será exclusivamente para funcionamento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito.

VI. 3. A **LOCATÁRIA** entregará no endereço da **LOCADORA** situada à Rua Nena de Abreu nº 167, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado de Maranhão, ou a quem for indicado pela **LOCADORA**, todos os avisos, taxas, assim como qualquer notificação ou intimação dos poderes públicos federais, estaduais ou municipais que forem entregues no endereço do imóvel objeto desta locação, que não seja de sua responsabilidade, sob pena de não o fazê-lo, se responsabilizar por todas as multas, juros de mora, correção monetária e demais cominações, proveniente do não cumprimento das intimações, notificação, pagamento de impostos e taxas ou despesas de condomínio.

VI. 4. A **LOCATÁRIA**, não poderá sublocar ou emprestar, e ceder total ou parcialmente o uso do imóvel para o uso privado.

VI. 5. A **LOCATÁRIA** obriga-se manter o imóvel em boas condições de higiene e limpeza, sendo responsável pelas normas da vigilância sanitária municipal e estadual.

VI. 6. Manter aparelhos sanitários e de iluminação, pintura interna e externa, telhado, vidraças, fechos, fechaduras, torneiras, pias, banheiros, ralos, e demais acessórios bem conservados e funcionando, para assim restituí-lo quando findo ou rescindido o presente contrato, sem direito a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.999.023/0001-63



retenção ou indenização das benfeitorias necessárias realizadas, as quais ficarão desde já incorporadas ao imóvel.

VI. 7. Permitir a vistoria do(a) **LOCADORA**, ou seu/sua representante, examinar ou vistoriar o imóvel, sempre que achar conveniente, conforme acordo das partes.

DA LOCADORA

Entregar o imóvel em perfeitas condições para o uso:

VI. 8. Pintura interna e externa, telhado, vidraças, fechos, fechaduras, torneiras, pias, banheiros, ralos, e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, Instalações elétricas que ofereça segurança e nenhum risco de incêndio, instalações hidráulicas devendo estar em perfeito estado de utilização.

VI. 9. Atender as exigências de modificações ou melhorias feitas pelo técnico que vistoriar o imóvel, ou autorizar modificações necessárias, no ato desse ajuste.

VI. 10. A **LOCADORA**, ou seu/sua representante, examinar ou vistoriar o imóvel, conforme acordado.

VI. 11. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

DA RESCISÃO

Cláusula sétima: Rescisão

VII. 1. Este Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes nas hipóteses e condições previstas na Lei n.º 8.245/91;

VII. 2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

VII. 3. Fica estipulada a multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com faculdade, para a parte inocente de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula oitava: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente, no que couberem, os princípios gerais de direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.999.023/0001-63



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula nona: As partes acordam que a **LOCATARIA** só poderá ceder ou emprestar o imóvel OBJETO deste Contrato, no todo ou em parte, com autorização por parte da **LOCADORA**, a outras unidades administrativas de serviços públicos, federais, estaduais ou municipais, mediante aditamento, restando, nestes casos, como responsável pela desocupação do imóvel ao findar a locação.

DO FORO E DO REGIME LEGAL

Cláusula décima: As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Santa Luzia do Paruá (MA), 04 de fevereiro de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

Thatyane do Nascimento Reis
THATYANE DO NASCIMENTO REIS
LOCADORA
CONTRATADA
CPF/MF: 605.895.423-11

Testemunhas:

CPF:

William Pinheiro Rodrigues
CPF: 380500052-95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



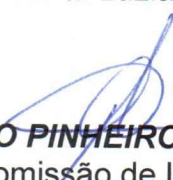
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

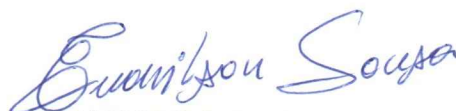
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO, DOTAR-SE AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

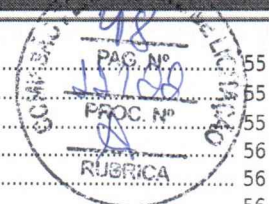
Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizado todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições, procede ao encerramento do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de fevereiro de 2022.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente


GABRIELLA BRUNO ALENCAR
Membro


EVANILSON SOUSA
Membro



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022.	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	55
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - CPL/DP	55
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - CPL/DP	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022 - SEMAFIN	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 - SEMUS	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 - SEMAS	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022 - SEMAFIN	56
PORTARIA Nº 104/2021 - GAB/PREFEITO	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	57
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022	57
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	67
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 021/2022	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	67
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2022.	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	68
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2021 S DE OLIVEIRA CHAVES	69
TORNAR SEM EFEITO AVISO PE 049/2022 PRODUTOS QUÍMICOS	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	69
EXTRATO DE CONTRATO 226/2022	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	69
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	69
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	69
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	70
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	70
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022	70
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2022.	71
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020806/2022.	71
AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA) CHAMADA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2022.	71
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CC005.001/2022. CARTA CONVITE: Nº 005/2022	72
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DP004.001/2022. DISPENSA: Nº 004/2022	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	72
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022	72
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022	74
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	74
VISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022	74
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022 - PA Nº 482/2022 - P.E Nº 029/2022	75
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022 - PA Nº 482/2022 - P.E 029/2022	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022 - PA Nº 482/2022-P.E 029/2022	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022 - PA Nº 482/2022-P.E 029/2022	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	76
PORTARIA Nº 607 DE 09 DE AGOSTO DE 2022	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	77
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	77
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	77
EXTRATO DE CONTRATO	77
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	78
DECRETO Nº 029/2022	78
PORTARIA/SEMED Nº 509/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	80
PORTARIA GAB. PREF. Nº 155/2022.	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	80
LISTA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR - 002/2022	80
PORTARIA Nº 369 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.	82
PORTARIA Nº 368 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	83
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022	83
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DA PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	83
AVISO DE ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021	84
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022	84
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022-SEMED - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022	84
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022-SEMPAF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022	84
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022-SEMUS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	85



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2022

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

CONTRATADA: THATYANE DO NASCIMENTO REIS

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO, DOTAR-SE AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, em caráter excepcional para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, durante o período de 04 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para atender das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito. Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de fevereiro de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – Portaria nº 003/2021-GP.

VALOR TOTAL: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022

suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR Sahid de Sousa da Costa, CPF nº 612.742.823-81, Assessor de secretaria I, para exercer a função de Fiscal de Contratos, lotado na Secretaria de Planejamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 0db8271e600def773443b124690572d5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO
PARUÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

CONTRATADA: THATYANE DO NASCIMENTO REIS

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO, DOTAR-SE AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, em caráter excepcional para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, durante o período de 04 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de fevereiro de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - Portaria nº 003/2021-GP.

VALOR TOTAL: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2021

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 91e09172549b93b388333110694c9753

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO

DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE CIMAMS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2021- CPL/SDA Nº

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.340.639/0001-30

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as CLAUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 20a2992b6ff944b322707f23e63e5996

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022- CPL-SDA

Por este termo de Adesão, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rod. BR-230 KM 212, s/nº, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde o Sr. **CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO**, ADERENTE, como "CARONA" a Ata de Registro de Preços nº 013/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Loreto/MA, em que foi registrado o preço da Empresa: **SALUT HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 25.210.848/0001-78, cujo objeto é a **Aquisição de medicamentos, equipamentos e materiais hospitalares em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA**.

São Domingos do Azeitão/MA, 03 de março de 2022

Carlos Alberto Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde

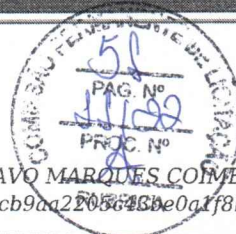
Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: a4846d9a6b891966fd607edd36608498

LEI Nº 075/2022

LEI Nº 075/2022

Dispõe sobre a instituição, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde, o incentivo financeiro da Atenção Primária a Saúde -

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA



Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: eb6c835b1ccb9a22056480a1f8b4d

PORTARIA Nº 368 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 368 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO o ofício-2ªPJROS-2512022;
O Prefeito Municipal de Rosário/MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a seguinte representante para composição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada - Comitê Rosário Escuta:
I - KELLY RAYANY SANTANA DA SILVA - Presidente, representante da Secretaria Municipal de assistência Social de Rosário-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Rosário/MA, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 8d9ff447982f97cbe59a739ccda01453

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO
PARUÁ**

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 0e6283dbd6d98edc66540e8d7a1cfc08

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2022**

**AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DA
PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2022**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO
MARANHÃO**, através da Comissão Permanente de Licitação -
CPL, torna público a errata da matéria publicada no dia
04/03/2022 (sexta-feira), no Diário Oficial dos Municípios ISSN
2763-860X, nº 2804, quando equivocadamente na publicação do
extrato de Contrato nº 033/2022, publicou data de assinatura:
04 de fevereiro de 2021.

ONDE LÊ-SE:

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2021

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de agosto de 2022. **FLÁVIO JOSÉ
PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de
Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 03ba0b9fc911ae49472db3fdab48eb9





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.999.023/0001-63



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-CPL
CONTRATO: Nº 033/2022-SEMPAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2022-CPL

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS, E A SENHORA THATYANE DO
NASCIMENTO REIS.**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por seu Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Pecuarista, residente e domiciliado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 226, Bairro: Monte Dourado – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 069317092019-6 SESP/MA, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **THATYANE DO NASCIMENTO REIS**, brasileira, Divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 039566462010-7 SESP/MA; e CPF nº 605.895.423-11, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1657, Bairro Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietária de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Nena de Abreu, nº 181, Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, dotar-se ao funcionamento do almoxarifado central.

DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES BÁSICAS

Cláusula Segunda – São condições básicas deste Contrato, complementadas pelos demais dispositivos constantes no presente termo:

II. 1. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, PERÍODO DE 04/02/2022 a 31/12/2022 (quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois);

II. 2. O prazo de vigência terá início na data de assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da **LOCATÁRIA**, sob a norma do artigo 57 da lei 8.666/93 e acordado entre as partes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.999.023/0001-63



II. 3. A vigência será mantida mesmo em caso de transferência a terceiros do domínio ou da posse do imóvel locado;

II. 4. Em caso de alienação do imóvel durante o período da locação, o contrato continuará em vigor até o término do prazo de vigência acordado pelas partes;

II. 5. As partes acordam que a partir do prazo de vigência, o presente Contrato poderá ser rescindido pela **LOCATARIA** mediante notificação por escrito com até 30 (trinta) dias de antecedência, sem que qualquer multa ou indenização seja devido ao **LOCADOR**.

DO PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Terceira – valor mensal da locação:

III. 1. **VALOR** R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais). **VALOR TOTAL:** R\$ 120.700,00 (doze mil setecentos reais);

III. 2. A **LOCATARIA** realizará o pagamento do valor do aluguel supra estabelecido através de recibo ou crédito bancário, devidamente autorizado pela **LOCADORA** através de declaração/ofício;

III. 3. O aluguel poderá ser pago em até 5 (cinco) úteis, a cada período de 30 (trinta) dias vencido ou conforme acordado entre as partes e devidamente documentado, devendo ser pago conforme acordo;

III. 4. Durante o período de locação estabelecido o valor do aluguel **NÃO** poderá sofrer reajustes se for feito melhorias no imóvel pelo **LOCADOR** desde que acordado entre as partes, devendo ser justificado e documentado.

III. 5. As despesas decorrentes deste Contrato serão empenhadas neste exercício na seguinte dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO
02.14.04.122.0009	GESTÃO DE OBRAS URBANISMO, CIDADE TRANSPORTE E TRÂNSITO
02.14.04.122.0009.2107.0000	MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRÂNSITO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:

Cláusula Quarta: Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel, pela **LOCATARIA**, não ficam compreendidas na multa da **cláusula Oitava no item VIII. 3**, mas serão pagas a parte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.999.023/0001-63



IV. 1 - Enquanto o imóvel não se encontrar em condições de ser recebido de acordo com o termo de vistoria, continuará correndo normalmente os aluguéis e demais encargos, por conta da **LOCATÁRIA**.

DOS ENCARGOS

Cláusula quinta – Encargos

V. 1. A **LOCATÁRIA** pagará, nas épocas oportunas, as despesas relativas à luz e taxas de serviços municipais de água, doravante denominados **ENCARGOS**, incluídas as multas e juros de mora devidos por eventual atraso no pagamento;

V. 2. A **LOCATÁRIA** não arcará com o pagamento do imposto predial relativo ao imóvel ora locado.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Sexta – Da Locatária

Satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a quem der causa.

VI. 1. Fazer modificações, transformações no imóvel locado, mediante autorização por escrito do(a) **LOCADOR(A)** ou seu/sua representante.

VI. 2. O uso do imóvel objeto deste contrato será exclusivamente para funcionamento do Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito.

VI. 3. A **LOCATÁRIA** entregará no endereço da **LOCADORA** situada á Rua Nena de Abreu nº 167, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado de Maranhão, ou a quem for indicado pela **LOCADORA**, todos os avisos, taxas, assim como qualquer notificação ou intimação dos poderes públicos federais, estaduais ou municipais que forem entregues no endereço do imóvel objeto desta locação, que não seja de sua responsabilidade, sob pena de não o fazê-lo, se responsabilizar por todas as multas, juros de mora, correção monetária e demais cominações, proveniente do não cumprimento das intimações, notificação, pagamento de impostos e taxas ou despesas de condomínio.

VI. 4. A **LOCATÁRIA**, não poderá sublocar ou emprestar, e ceder total ou parcialmente o uso do imóvel para o uso privado.

VI. 5. A **LOCATÁRIA** obriga-se manter o imóvel em boas condições de higiene e limpeza, sendo responsável pelas normas da vigilância sanitária municipal e estadual.

VI. 6. Manter aparelhos sanitários e de iluminação, pintura interna e externa, telhado, vidraças, fechos, fechaduras, torneiras, pias, banheiros, ralos, e demais acessórios bem conservados e funcionando, para assim restituí-lo quando findo ou rescindido o presente contrato, sem direito a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.999.023/0001-63



retenção ou indenização das benfeitorias necessárias realizadas, as quais ficarão desde já incorporadas ao imóvel.

VI. 7. Permitir a vistoria do(a) **LOCADORA**, ou seu/sua representante, examinar ou vistoriar o imóvel, sempre que achar conveniente, conforme acordo das partes.

DA LOCADORA

Entregar o imóvel em perfeitas condições para o uso:

VI. 8. Pintura interna e externa, telhado, vidraças, fechos, fechaduras, torneiras, pias, banheiros, ralos, e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, Instalações elétricas que ofereça segurança e nenhum risco de incêndio, instalações hidráulicas devendo estar em perfeito estado de utilização.

VI. 9. Atender as exigências de modificações ou melhorias feitas pelo técnico que vistoriar o imóvel, ou autorizar modificações necessárias, no ato desse ajuste.

VI. 10. A **LOCADORA**, ou seu/sua representante, examinar ou vistoriar o imóvel, conforme acordado.

VI. 11. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

DA RESCISÃO

Cláusula sétima: Rescisão

VII. 1. Este Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes nas hipóteses e condições previstas na Lei n.º 8.245/91;

VII. 2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

VII. 3. Fica estipulada a multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com faculdade, para a parte inocente de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula oitava: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente, no que couberem, os princípios gerais de direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.999.023/0001-63

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula nona: As partes acordam que a **LOCATARIA** só poderá ceder ou emprestar o imóvel OBJETO deste Contrato, no todo ou em parte, com autorização por parte da **LOCADORA**, a outras unidades administrativas de serviços públicos, federais, estaduais ou municipais, mediante aditamento, restando, nestes casos, como responsável pela desocupação do imóvel ao findar a locação.

DO FORO E DO REGIME LEGAL

Cláusula décima: As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Santa Luzia do Paruá (MA), 04 de fevereiro de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

Thatyane do N. Reis

THATYANE DO NASCIMENTO REIS
LOCADORA
CONTRATADA
CPF/MF: 605.895.423-11

Testemunhas:

[Signature]
CPF: 091.246.573.17

William Pinheiro Rodrigues
CPF: 380.500.052-94

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023
CONTRATO Nº 033/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pelo Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **THATYANE DO NASCIMENTO REIS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 039566462010-7 SESP/MA; e CPF nº 605.895.423-11, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1657, Bairro Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, **LOCADOR**, ajustar o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 57, caput §2º e §4º, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 033/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de janeiro de 2022 ao dia 31 de outubro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento contratual, o valor do contrato a ser pago pela locação do imóvel é de R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 033/2022, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de janeiro de 2023.

Flávio José Padilha de Almeida

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

Thatyane do Nascimento Reis

THATYANE DO NASCIMENTO REIS
CPF/MF: 605.895.423-11
LOCADORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]* - CPF: 051.276.573-17
2. *Walline dos Santos* - CPF: 066255663-24

CONTRATO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 095/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa **M. C. ARAUJO SILVA - ARMARINHO**, inscrita no CNPJ nº 05.338.537/0001-80. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DIVERSOS PARA DECORAÇÃO, (ARTIGOS DE ARMARINHOS, NATALINOS ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 227.908,24 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/01/2023. **ASSINATURAS:** **FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **MARIA CLEONICE ARAÚJO SILVA - M. C. ARAUJO SILVA - ARMARINHO**. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de janeiro de 2023. **FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 5d2a8688c243887cb3269f77f1d34544

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO Nº 024/2022/SEMED - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023
CONTRATO Nº 024/2022/SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **EDVAN ALMEIDA MOURA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 058499832016-6 SESP/MA; e CPF nº 515.914.643-15, residente e domiciliado na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua Vinte e Sete de Agosto, nº 87-ALTOS, centro, **LOCADOR**, ajustar o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 57, caput §2º e §4º, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 31**

de dezembro de 2022 ao dia 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o valor do contrato a ser pago pela locação do imóvel é de 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2022, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de janeiro de 2023.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

EDVAN ALMEIDA MOURA
CPF/MF nº 515.914.643-15
LOCADORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ - CPF: _____
2. _____ - CPF: _____

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 170cf57ef2178391f7dd2ab4213a0d2b

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023
CONTRATO Nº 033/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pelo Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **THATYANE DO NASCIMENTO REIS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 039566462010-7 SESP/MA; e CPF nº 605.895.423-11, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1657, Bairro Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, **LOCADOR**, ajustar o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 57, caput §2º e §4º, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo

de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 033/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 02 de janeiro de 2022 ao dia 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o valor do contrato a ser pago pela locação do imóvel é de R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 033/2022, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

THATYANE DO NASCIMENTO REIS

F/MF: 605.895.423-11
LOCADORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ - CPF: _____

2. _____ - CPF: _____

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4e88e7b234f1e617cab6125a0b987b87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 040/2020 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Santa Rita/MA." O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município. **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **PAULO MÁRCIO SILVA GOMES**, CPF 750.326.003-34, do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo ISOLADO, da Prefeitura Municipal de Santa Rita (MA). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 17 de setembro do ano de 2020, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre e cumpra-se. PALÁCIO MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO EVANGELISTA, SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. **HILTON GONÇALO DE SOUSA** - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: ae6b13c549ceb477aaef4fb896d3594f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 001/2023 - GP

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Apoio

da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, no cumprimento de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02 e o art. 117, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Maranhão/MA,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.520/02, faculta a União, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO, ainda, que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei nº 10.520/02, determinam que a licitação da modalidade Pregão deve ser dirigida por Pregoeiro e Equipe de Apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO, outrossim, que a licitação da modalidade pregão já se encontra regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 06/2017 - GAB/PMSF, de 18 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, finalmente, que a designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito da Administração Municipal Direta, registra-se por meio de Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, na forma presencial e eletrônica, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, os servidores abaixo relacionados:

Função	Servidor	CPF
Pregoeiro	Franciane Mendes de Moura	019.410.883709
Equipe de Apoio	Juliany Andrea Ribeiro de Sousa	064.555.953-94
Equipe de Apoio	Gracilene Ferreira da Costa	938.762.383-15

Art. 2º. Nas situações de impedimento ou ausência do titular, qualquer um dos servidores componentes da equipe de apoio poderá atuar como Pregoeiro.

Art. 3º. As atribuições dos servidores designados compreendem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, exercendo suas funções de acordo com os poderes conferidos pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei nº 10.520/02 será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório.

Parágrafo Único. A participação de servidores indicados pelos órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

Art. 5º. Os membros da Equipe de Apoio dos outros órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pelo Pregoeiro, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da sessão pública do Pregão.

Art. 6º. Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos Pregões, no dia e hora apazada.

Art. 7º. Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 033/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante ao erro material referente a publicação do segundo termo aditivo contratual, publicado no Diário Oficial do Município, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

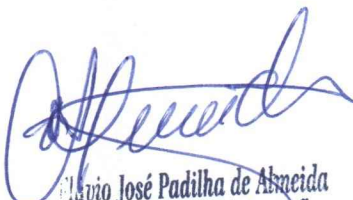
Referente a data de assinatura do termo aditivo: Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de janeiro de 2023.

LEIA-SE:

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de dezembro de 2023.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de abril de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público


Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

recuperação de cenários atingidos por desastres, de acordo com as metas do COMPDEC;

II - Custear a prestação de serviços com entidades conveniadas para a execução de programas e projetos específicos da área de Proteção e Defesa Civil;

III - Adquirir material permanente e de consumo, assim como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.

Art. 5º Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil não poderão ser contingenciados em função de serem sustentáculos na prestação de serviços de pronto atendimento e de emergência, visando a salvaguarda urgente da vida e do patrimônio de cidadãos residentes no município de Santa Filomena do Maranhão - MA e afetados por desastres.

Art. 6º A fiscalização e a orientação técnica do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil, de que trata este Decreto, serão exercidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 7º A contabilidade e o controle do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil serão efetuados de forma conjunta com a Contabilidade da Prefeitura Municipal, a qual deverá adotar as medidas necessárias.

Art. 8º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais, exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviços relevantes e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 3dd7409984cecb052706fdf860e6c751

PORTARIA Nº 030, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 030, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 036/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024, QUE EXONEROU O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 036/2024, de 05 de abril de 2024, que exonou o Secretário Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e voltando a surtir os efeitos da Portaria nº 107/2021 de 10 de Maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, em 17 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: d9cd5cbe6b8b6f7cb6e16552df9cf359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **03 de maio de 2024 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 17 de abril de 2024. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planej. Admin. Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 36e4030a8a42c3a51dbfbbad5d84215b

ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 033/2022

ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 033/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante ao erro material referente a publicação do segundo termo aditivo contratual, publicado no Diário Oficial do Município, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Referente a data de assinatura do termo aditivo: Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de janeiro de 2023.

LEIA-SE:

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de dezembro de 2023.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de abril de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 286926af2ea8a0ca507ef954abc0efeb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº11/2024

Dispõe sobre a Exoneração a Pedido do Secretário Municipal de Infraestrutura e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA**, estado do maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a constituição federal de 1988. **RESOLVE: Art. 1º**- Exonerar do Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, o senhor **Ivo André Cordeiro da Silva**, inscrito no **CPF nº 008.267.783-21** com Símbolo Isolado. **Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na ata de sua Publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e registre-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, 09 DE MARÇO DE 2024. HILTON GONÇALO DE SOUSA - Prefeito Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: fe956dea0d86355c5d335dd2b86b047c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, realizará Dispensa de Licitação para a **aquisição de materiais esportivos e de premiação de interesse da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer no Município de São Domingos do Azeitão - MA**, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação.

As propostas de preço adicionais devem ser enviadas para o e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com até o dia 23/04/2024 às 17:59h ou protocoladas na sede desta Prefeitura, na sala de Licitações, das 08h00 do dia 18/04/2024 às 12h00 do dia 23/04/2024.

As condições de aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação Física nº 005/2024 estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br>.

Maiores esclarecimentos devem ser através do e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 17 de abril de 2024.

Reinaldo Moraes Guimarães

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 76a0553c63d8ff6a28aac96bc6ecacb5

PORTARIA Nº 010/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 010/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Italo José Almeida do Nascimento, **CPF: 609.437.793-16, Membro do CMDCA (Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente)**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **para participar do Café com trilhas presencial com o Tema: 2º Fórum Comunitário, a ser realizado em São Luís- MA na data de 17/04/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 15 de abril de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 7ee267ebbc42d1253f5bf842ac20daaa

PORTARIA Nº 011/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 011/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Vanessa Maria de Araújo, **CPF: 609.398.373-07, Agente de Apoio Administrativo**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **para participar do Café com trilhas presencial com o Tema: 2º Fórum Comunitário, a ser realizado em São Luís- MA na data de 17/04/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 15 de abril de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 398ae48f8b7f5d7497257f8113aa875b

PORTARIA Nº 012/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS -



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 033/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante ao erro material referente a publicação do segundo termo aditivo contratual, publicado no Diário Oficial do Município, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 033/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 02 de janeiro de 2022 ao dia 31 de outubro de 2023.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 033/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 04 de dezembro de 2022 a dia 04 de outubro de 2023.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de outubro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** –
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

**AVISO ERRATA 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO
IMÓVEL Nº 021/2021****ERRATA 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO IMÓVEL
Nº 021/2021**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ante ao erro material referente ao segundo termo aditivo contrato nº 021/2021- Dispensa de Licitação nº 010/2021- Processo Administrativo nº 035/2021, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Santa Luízia do Paruá, 10 de abril de 2023.

LEIA-SE:

Santa Luízia do Paruá, 07 de abril de 2023.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de maio de 2024. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS MORGES** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 749a64b1082fa4fb14383b531f6bb89a

**AVISO ERRATA TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
033/2022****ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº 033/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante ao erro material referente a publicação do segundo termo aditivo contratual, publicado no Diário Oficial do Município, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 033/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 02 de janeiro de 2022 ao dia 31 de outubro de 2023.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 033/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 04 de dezembro de 2022 a dia 04 de outubro de 2023.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de outubro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3d32a6b64c04d4c25cef2cb378ced431

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 LOCAÇÃO**DE IMÓVEL****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 LOCAÇÃO
DE IMÓVEL**

TERMO ADITIVO: 002/2024

CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021-CPL



Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, brasileira, casada, professora, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 013151602000-7, SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, ANTONIA PRADO NEVES, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 45680395-5 SSP/MA; e CPF nº 148.066.903-25, residente e domiciliada na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 751, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, LOCADOR, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, Inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 01 (um) mês, então o presente aditivo terá vigência do dia 25 de abril de 2024 a 30 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de abril de 2024

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

CONTRATANTE

ANTONIA PRADO NEVES

CPF/MF 148.066.903-25

LOCADORA

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8cd99042236a3fc5b573dcc8f5a923ee

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.**

OBJETO: Contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento da placa do PCI para uso no comando do Raio - X SHR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 002/2023
CONTRATO Nº 033/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pelo Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **THATYANE DO NASCIMENTO REIS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 039566462010-7 SESP/MA; e CPF nº 605.895.423-11, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1657, Bairro Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, **LOCADOR**, ajustar o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 57, caput §2º e §4º, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 033/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 31 de outubro de 2023 ao dia 31 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o valor do contrato a ser pago pela locação do imóvel é de R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 033/2022,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de outubro de 2023.

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

Thatyane do N. Reis
THATYANE DO NASCIMENTO REIS
CPF/MF: 605.895.423-11
LOCADORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]* - CPF: 023.332-473-69
2. *[Signature]* - CPF: 051.276-576-17

EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ CHAVES

Presidente da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

MAURÍCIO SOUSA FERRAZ

Procurador Geral do Município

VALKEIANE OLIVEIRA DA SILVA

Servidora da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

LUÍS FERNANDO CHAVES DE SOUSA SILVA

Representante da Sociedade Civil - Igreja Católica

FERNANDA SILVA

Representante da Sociedade Civil - Música



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 5b2e805246df06ee587a06df983d6be9

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Luzia do Paruá/MA torna público para ciência dos interessados que tendo em vista o Processo Licitatório nº 034/2022 com abertura marcada para o dia 15/12/2023 às 09h00 horas não ter sido cadastrado na plataforma do Comprasnet.gov.br, fica ADIADO para o dia 18/12/2023 às 09h00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS PARA ATIVIDADES FÍSICAS E DE RECREAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA. A sessão será realizada através do Portal Comprasnet, pelo endereço eletrônico www.compras.gov.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Comprasnet, www.compras.gov.br. Santa Luzia do Paruá - MA, 05 de Dezembro de 2023. Ângela Márcia dos Reis Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 14cb4723db1a60f15cad839648de50d5

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

EM PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIO - FAMEM - ANO XVII * Nº 3230 ISSN 2763-860X - SEGUNDA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, E A EMPRESA FRANCILDE S SANTOS. **ONDE-SE LÊ:** 2.1 - DO VALOR TOTAL ACRESCIDO - O PRESENTE TERMO ADITIVO ACRESCE O VALOR DE **R\$ 84.960,00 (OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)** AO VALOR DO CONTRATO. **LEIA-SE:** 2.1 - DO VALOR TOTAL ACRESCIDO - O PRESENTE TERMO ADITIVO ACRESCE O VALOR DE **R\$ 21.240,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)** AO VALOR DO CONTRATO. SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023. ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS, PORTARIA Nº 016/2021 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 002/2023

CONTRATO Nº 033/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pelo Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **THATYANE DO NASCIMENTO REIS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 039566462010-7 SESP/MA; e CPF nº 605.895.423-11, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1657, Bairro Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, **LOCADOR**, ajustar o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 57, caput §2º e §4º, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 033/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 31 de outubro de 2023 ao dia 31 de agosto de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento contratual, o valor do contrato a ser pago pela locação do imóvel é de R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 033/2022, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para

que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de outubro de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

THATYANE DO NASCIMENTO REIS

CPF/MF: 605.895.423-11

LOCADORA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ - CPF: _____

2. _____ - CPF: _____

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4f14c8cbe7467a8cc23aa63c8025ce9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EDITAL Nº 005/2023 - RESULTADO FINAL LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL Nº 003/2023 - RESULTADO FINAL LEI PAULO GUSTAVO

PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO PRELIMINAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pelo Decreto Nº 018/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 23 de outubro de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2023** para Fomento no Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o **RESULTADO FINAL** dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Nos termos do mesmo edital, a partir de 08/12/2023 os habilitados serão convocados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo para a assinatura do Termo de Execução Cultural para o devido recebimento dos recursos ora liberados.

São Domingos do Azeitão/MA, 05 de dezembro de 2023.

Reinaldo Morais Guimarães
Secretário de Cultura, Esportes, Lazer e Lazer

RESULTADO ART. 6º, INCISO I

Nº	PROponente	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA FINAL
01	Maria Diana Gonçalves de Sousa	videoclpe	Aprovada	10
02	Darwin de Sousa Feitosa	Documentário	Aprovado	10
03	Jose Ribamar Alves da Costa	videoclpe	Aprovado	95
04	Everaldo Barros Ferreira Junior	Documentário	Aprovado	95
05	Francisco das Chagas da Silva	Documentário	Aprovado	90
06	Augusto Gomes de Sandes	videoclpe	Aprovado	90
07	Rorakdo Sousa Fernandes	videoclpe	Aprovado	85
08	Glênio Ramos Pires	videoclpe	Aprovado	80
09	Juliana Maciel Martins	videoclpe	Aprovada	75
10	Jairo Gomes Feitosa	videoclpe	Aprovado	70
11	Angelica do Nascimento Saniana	Documentário	Aprovada	65
12	Joeline Carvalho Machado	videoclpe	Aprovada	60
13	Rute Sousa do Nascimento	videoclpe	Aprovada	55
14	Zayanna Cristine B. M. Abreu	videoclpe	Aprovada	50

15	Francisco das Chagas Sousa Reis	Documentário	Aprovado	50
----	---------------------------------	--------------	----------	----

RESULTADO ART. 6º, INCISO II

Nº	PROponente	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA FINAL
01	Marcos Barbosa Brito	Cinema Itinerante	Aprovado	10
02	Ana M. Ferreira do Nascimento	Cinema Itinerante	Aprovado	90

RESULTADO ART. 6º, INCISO III

Nº	PROponente	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA FINAL
01	Alan F. Aquino Barbosa	Formação Audiovisual	Aprovado	10

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: dd1b775b147a2515274cc49ea509258d

EDITAL Nº 006/2023 - RESULTADO FINAL LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL Nº 006/2023 - RESULTADO FINAL LEI PAULO GUSTAVO

PARA FOMENTO DEMAIS AREAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO PRELIMINAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pelo Decreto Nº 018/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 23 de outubro de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 002/2023** para Fomento nas demais áreas culturais, em conformidade com a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o **RESULTADO FINAL** dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Nos termos do mesmo edital, a partir de 08/12/2023 os habilitados serão convocados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo para a assinatura do Termo de Execução Cultural para o devido recebimento dos recursos ora liberados.

São Domingos do Azeitão/MA, 05 de dezembro de 2023.

Reinaldo Morais Guimarães
Secretário de Cultura, Esportes, Lazer e Lazer

RESULTADO ART. 8º

Nº	PROponente	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA FINAL
01	Chaiane Gomes da Silva	Cantora	Aprovada	10
02	Francisca Egda Sousa Alves	Cantora	Aprovada	95
03	José Lázaro da Cruz	Banda	Aprovado	90
04	Felinho Pereira da Silva	Banda	Aprovado	85
05	Rayca Gabriela Carrero Lima	Artes Plásticas	Aprovado	10
06	Maria José Andrade G. Nunes	Gastronomia	Aprovado	10
08	Joanice Macedo da S. Galvão	Gastronomia	Aprovado	85
09	Cristiane Cardosos Feitosa	Gastronomia	Aprovada	80
10	Elenir Alves da Cruz	Gastronomia	Aprovado	75
	Samara Bianca de S. Galvão	Gastronomia	Suplente	40
11	James Rodrigues de Ribeiro	Dança	Aprovada	95
12	Ana Maria Gomes	capoeira	Aprovada	90
13	Jose Augusto Oliveira Rego	Projeto Livre	Aprovado	90
14	Leudimar Barros da Costa	Projeto Livre	Suplente	40

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 12c86bc0ec2eaf4b9ca6c9bc854a83d6

LEI Nº 111/2023

LEI Nº 111/2023

Dispõe sobre alterações na lei municipal nº 16/2005, e dá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
033/2022

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2022, PARTE INTEGRANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, E THATYANE DO NASCIMENTO REIS.

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pelo Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, portador da Carteira de Identidade nº 069317092019-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **THATYANE DO NASCIMENTO REIS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 039566462010-7 SESP/MA; e CPF nº 605.895.423-11, **LOCADOR**, resolvem, ajustar o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 57, inciso II, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, dotar-se ao funcionamento do almoxarifado central

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO
02.14.04.122.0009	GESTÃO DE OBRAS URBANISMO, CIDADE TRANSPORTE E TRÂNSITO
02.14.04.122.0009.2107.0000	MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRÂNSITO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato nº 033/2022, será prorrogada por 10 (dez) meses, contados a partir de **31 de agosto de 2024 a 30 de junho de 2025**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

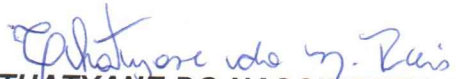
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor do contrato permanecerá inalterado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de agosto de 2024.


Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receitas e Patrimônio Público
NPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE


THATYANE DO NASCIMENTO REIS
CPF/MF: 605.895.423-11
LOCADORA
CONTRATADA

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso XIII ao artigo 1º do Decreto nº 330, de 05 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a redação:

" Art. 1º (...)

XIII - 04 de outubro, sexta-feira, ponto facultativo, em virtude da realização das eleições municipais de 2024; "

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 5a585af5e5c4bd048d8b8ddca5a71211

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.16062023. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2023.

EXTRATO DE CONTRATO nº 04.16062023. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 002/2023. **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO- MA. **OBJETO** Locação de imóvel para funcionamento do Hospital Municipal Adão Gomes, localizado na Avenida Ariston Costa,

nº 10, Bairro Centro, nesta cidade. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2023, **LOCADOR:** NILZA MIRANDA DE MELO, RG: Nº 000027265994-0 SSP-MA, CPF: Nº 493.858.013-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês, pelo período de 12 (doze) meses totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, NITERRAN SOARES DE LIMA, Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 8b8b727b578aafcf44062717c21c5178

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº **04.16062023. DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 002/2023. **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO- MA. **OBJETO** Locação de imóvel para funcionamento do Hospital Municipal Adão Gomes, localizado na Avenida Ariston Costa, nº 10, Bairro Centro, nesta cidade. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 14/06/2024, **LOCADOR:** NILZA MIRANDA DE MELO, RG: Nº 000027265994-0 SSP-MA, CPF: Nº 493.858.013-68. **OBJETO DO ADITIVO:** aditivar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, sem alteração no valor. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 2fbc343b24e737fab05c07f9cd66b85e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PROROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PROROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2022

TERMO ADITIVO DE PROROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2022, PARTE INTEGRANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, E THATYANE DO NASCIMENTO REIS.

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pelo Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, portador da Carteira de Identidade nº 069317092019-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **THATYANE DO NASCIMENTO REIS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 039566462010-7 SESP/MA; e CPF nº 605.895.423-11, **LOCADOR**, resolvem, ajustar o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 57, inciso II, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, dotar-se ao funcionamento do almoxarifado central

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO
02.14.04.122.0009	GESTÃO DE OBRAS URBANISMO, CIDADE TRANSPORTE E TRÂNSITO
02.14. 04.122.0009.2107.0000	MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRÂNSITO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato nº 033/2022, será prorrogada por 10 (dez) meses, contados a partir de **31 de agosto de 2024 a 30 de junho de 2025**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.





CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor do contrato permanecerá inalterado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de agosto de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receitas e Patrimônio Público
NPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

THATYANE DO NASCIMENTO REIS

CPF/MF: 605.895.423-11
LOCADORA
CONTRATADA

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: dc108eb44a6bdc5fd1411b6cf305111d

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024, assinado em 27/09/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTBOOKS E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.. Processo Administrativo nº 008/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: ASSUNCAO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 45.538.349/0001-10. Valor Global: R\$ 102.978,00 (cento e dois mil e novecentos e setenta e oito reais). Vigência Inicial: 27 de Setembro de 2024. Vigência Final: 27 de Setembro de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: a1c0c5abaf9af043d36e192f3c3ada11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 005-2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA: L & J CONSTRUCAO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.057.831/0001-14.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a **CLÁUSULA III - DO VALOR**

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**)
E JOSE LUCAS DA ROCHA COELHO (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 4a9a80565d03f6ea97af674760a7ac52

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 070/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 070/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA: ANA PATRICIA FERREIRA GUIMARÃES, inscrita no CNPJ sob o nº 459.517.643-00.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: "**2. DO VALOR DO ALUGUEL**", "**3. DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**" e "**5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**".

BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso X, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**)
e ANA PATRICIA FERREIRA GUIMARÃES (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO





RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 248642

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PROCESSO: 011 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 033 / 2022

CONTRATADO: THATYANE DO NASCIMENTO REIS

CNPJ CONTRATADO: 60589542311

DATA ASSINATURA: 04/02/2022

VALOR: R\$ 120.700,000000

Recibo emitido em 23 de Março de 2022 às 19:21:30 com o número 1648074090439.

São Luis, 23 de Março de 2022



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 166750

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 011 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 22 de Março de 2022 às 17:27:16 com o número 1647980836479.

São Luis, 22 de Março de 2022